

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETONº 73/2002**

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

## D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 72.650,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo			
01.01	Secretaria da Câmara			
3.9 3.1.90.13.00 01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00	
10.7 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00	
02	Chefia do Gabinete			
02.02	Fundo Social de Solidariedade			
22.0 3.3.90.30.00 04.122.0015.2.003	Material de Consumo	R\$	150,00	
23.3 3.3.90.36.00 04.122.0015.2.003	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	700,00	
03	Departamento Administração Ge	ral		
03.01	Setor de Administração			
41.1 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	7.000,00	
04	Departamento de Educação e Cultura			
04.02	Setor de Pré Escola			
66.0 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.009	Obrigações Patronais	R\$	8.300,00	
04.03	Fundo Municipal de Educação			
83.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.010	Obrigações Patronais	R\$	4.200,00	
87.7 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.010	Ressarcimento Pessoal Requisit.	R\$	4.000,00	
04.07	Setor de Difusão Cultural			
140.7 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.013	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00	
05	Departamento Saúde e Saneamento			
05.01	Fundo Municipal de Saúde			
152.0 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.014	Material de Consumo	R\$	5.000,00	
154.6 3.3.90.36 00.10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	2.500,00	
155.9 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00	
156.2 3.3.90.95.00 10.302.0025.2.014	Indenizações pela Exec. Trab.	R\$	1.000,00	
07	Departamento Serviços Municipais			
07.02	Setor de Vias Públicas			
198.6 3.3.90.30.00 15.451.0003,2.018	Material de Consumo	R\$	1.000,00	
201.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	8.500,00	
204.0 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.007	Obras e Instalações	R\$	7.500,00	
			,	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

07.04	Setor de Estradas Municipais		
226.0 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.019	Material de Consumo	R\$	2.800,00
229.9 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.021	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00
07.05	Setor de Abastecimento		
238.3 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.022	Material de Consumo	R\$	9.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

01	Poder Legislativo			
01.01	Secretaria da Câmara			
11.0 4.4.90.51.00 01.031.0001.1.001	Obras e Instalações	R\$	5.000,00	
02	Chefia do Gabinete			
02.02	Fundo Social de Solidariedade			
24.6 3.3.90.39.00 04.122.0015.2.003	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	150,00	
03	Departamento Administração Ge	ral		
03.01	Setor de Administração			
49.5 9.9.99.99.00 99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	R\$ 4	3.000,00	
04	Departamento de Educação e Cultura			
04.01	Setor de Creches			
59.2 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.008	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 1	0.000,00	
04.04	Setor Ens. Profissionalizante			
105.4 3.3.90.39.00 12.366.0018.2.024	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	700,00	
04.06	Setor de Esportes			
127.4 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.016	Obras e Instalações	R\$ 1	3.800,00	

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de Dezembro de 2.002.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS L<del>IS</del>BOA

Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira Secretária